



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 35 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

LEI Nº 543/97

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Arantina MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Administração Pública Municipal 01 (UMA) vaga de ARMADOR.

Art. 2º - O vencimento, jornada de trabalho, escolaridade e condições de acesso à situação funcional, são os mesmos determinados pelo edital do concurso público a que se refere o cargo objetivo desta Lei, e o vigente plano de carreira e vencimentos dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Arantina.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arantina, 02 de setembro de 1997.



Prefeitura Municipal de Arantina
PAULO HENRIQUE PIRES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL